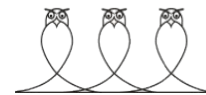




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 05/03/2024, DODF nº 45, de 06/03/2024, pag. 46.](#)
[Portaria nº 212, de 05/03/2024, DODF nº 45, de 06/03/2024, pag. 45.](#)

PARECER Nº 47/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00156055/2021-18

Interessado: **Colégio Presbiteriano Simonton**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Colégio Presbiteriano Simonton; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 1º de setembro de 2021, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Colégio Presbiteriano Simonton, situado na QSE, Área Especial 3, Setor E Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Simonton, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 05.386.195.0001/73.

O Colégio Presbiteriano Simonton, anteriormente denominado Centro de Ensino Evangélico Simonton, foi autorizado a funcionar, inicialmente, por meio da Portaria nº 39SEEDF, com base no Parecer nº 41/94-CEDF.

Em 20 de novembro de 2017, por meio da Portaria nº 520/SEEDF, a instituição teve aprovada a mudança de denominação de Centro de Ensino Evangélico Simonton para Colégio Presbiteriano Simonton, bem como a homologação da transferência da mantenedora Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga para Instituto Presbiteriano Simonton.

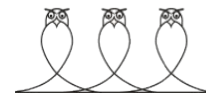
A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de julho de 2028, por meio da Portaria nº 336/SEEDF, de 3 de outubro de 2019, com base no Parecer nº 218/2019-CEDF, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Dos Documentos Organizacionais



Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Pré-Escola I - para crianças de 4 anos de idade

Pré-Escola II - para crianças de 5 anos de idade

Ensino Fundamental

Anos Iniciais - 1º ao 5º ano

Anos Finais - 6º ao 9º ano

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

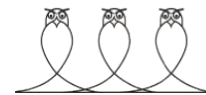
No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio do desempenho do estudante de forma global e contínua, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.



O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é apresentado aos pais bimestralmente e é expresso por meio de conceitos S (Sim), N (Não), AV (Às vezes) e NE (Não evidenciado).

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar, do 1º e do 2º ano, é realizada por meio de Relatório Descritivo. Do 3º ao 9º ano é bimestral, expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10.

É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6 em cada componente curricular e frequência de 75%. Destaca-se que o estudante também pode optar por fazer a prova substitutiva para melhorar a nota alcançada.

Registra-se que a instituição educacional oferece segunda chamada ao estudante que não realizar a avaliação, observados os critérios definidos tanto na Proposta Pedagógica quanto no Regimento Escolar.

3. Recuperação da Aprendizagem

É previsto processo de recuperação da aprendizagem, que acontece de forma parcial, realizado ao fim do 2º bimestre, e a recuperação final, por meio de um trabalho e uma prova cumulativa, ambas com peso 10. Não há previsão para o 1º e o 4º bimestre. É considerado aprovado o estudante que obtiver a média.

Ressalta-se que a instituição educacional oferece, ainda, uma prova substitutiva opcional, que acontece, também, no 2º bimestre, caso o estudante tenha obtido média inferior a 6, assim tem mais uma oportunidade para substituir a nota do bimestre anterior. Não é prevista prova substitutiva para o 3º bimestre; o estudante que ficar de recuperação obrigatoriamente terá que ir para a recuperação final.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 162 artigos e 34 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

Destaca-se que o documento afirma que não é permitida a progressão parcial para o ano subsequente.

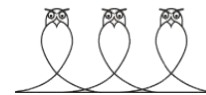
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, inclusive as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Colégio Presbiteriano Simonton, situado na QSE, Área Especial 3, Setor E Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



pelo Instituto Presbiteriano Simonton, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 05.386.195.0001/73, com sede no mesmo endereço;

- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 27/2/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 47/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio Presbiteriano Simonton Etapa: Educação Infantil Regime: anual Jornada: Parcial Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos			
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA	
		I	II
		4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
		X	X
		X	X
		X	X
		X	X
		X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL (horas)		20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL – JORNADA PARCIAL (horas)		800	800
Observações: 1. Jornada, turno, horário das aulas: Jornada Parcial: Matutino: 7h30 às 11h30 Vespertino 13h30 às 17h30 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica do Simonton, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			



ANEXO II DO PARECER Nº 47/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio Presbiteriano Simonton										
Etapa: Ensino Fundamental										
Regime: anual										
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos										
Base Nacional Comum										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte Diversificada										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		-	-	-	-	-	X	X	X	X
Projeto Integrador		-	-	-	-	-	-	-	X	X
Língua Espanhola		-	-	-	-	-	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		833	833	833	833	833	900	900	900	9900
OBSERVAÇÕES:										
1. Turno, horário das aulas: Parcial: Anos Iniciais – 1º ano 5º ano Matutino: 7h30 às 12h Vespertino: 13h30 às 18h Anos Finais – 6º ano 9º ano Matutino: 7h30 às 12h20 Vespertino: 13h30 às 18h20										
2. Duração do módulo-aula: Anos Iniciais: 1º ao 5º ano - 50 minutos Anos Finais: 6º ao 9º ano - 45 minutos										
3. Duração do intervalo: 20 minutos não computados no horário de aula.										
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos Interdisciplinares eletivos correspondem, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										
6. No campo carga horária anual não foram registradas as casas decimais.										



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

Tema	SUSTENTABILIDADE E PROJETO DE VIDA
Público-alvo	Ensino Fundamental
Duração:	Semestral
Carga horária (horas)	180
Objetivo Geral	Levar os estudantes a refletirem e criarem conexões sobre as transformações que ocorrem ao redor deles ao longo de toda a vida. Por meio de um texto e painel a ser construído no Padlet, a turma tem contato com a temática dos impactos ambientais causados pelo ser humano e como o modo de vida de cada um influencia o mundo.
Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares	Linguagens: Português; Matemática: Matemática; Ciências da Natureza: Ciências e Ciências Humanas: História e Geografia
Eletividade do estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.

Tema	PROJETO DE VIDA PROFISSIONAL
Público-alvo	Ensino Fundamental
Duração:	Semestral
Carga horária (horas)	180
Objetivo Geral	Incentivar os estudantes a olharem para seu futuro na carreira profissional, de maneira a entender a profissão não apenas como fonte de renda, mas como meio de desenvolvimento pessoal
Áreas do Conhecimento e componentes curriculares	Linguagens: Português; Matemática: Matemática; Ciências da Natureza: Ciências; Ciências Humanas: História e Geografia
Eletividade do estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária



Tema	A LINHA DO TEMPO NA HISTÓRIA E NA VIDA PROJETO DE VIDA
Público-alvo	Ensino Fundamental
Duração:	Semestral
Carga horária (horas)	180
Objetivo Geral	Compreender os desafios da formação da sociedade, os estudantes são incentivados a observar a linha do tempo da História humana, observando fatos relevantes de maneira cronológica. Junto a este exercício, há um outro em que os estudantes olham para a própria história e linha do tempo para entender o peso desses fatos na própria trajetória
Áreas do Conhecimento e componentes curriculares	Linguagens: Português; Matemática: Matemática; Ciências Humanas: História e Geografia
Eletividade do estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária

Tema	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO
Público-alvo	Ensino Fundamental
Duração:	Semestral
Carga horária (horas)	180
Objetivo Geral	Desenvolver habilidade nas áreas de criatividade, estimular e propor uma educação criativa e inovadora. O objetivo é fazer com que os alunos aprendam como estimular a imaginação para utilizá-la como uma ferramenta em sua vida pessoal e profissional no futuro.
Áreas do Conhecimento e componentes curriculares	Linguagens: Português e Língua Inglesa; Matemática: Matemática; Ciências da Natureza: Ciências; Ciências Humanas: História e Geografia.
Eletividade do estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária